

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Registro na CVM nº 01862-7 CNPJ nº 76.484.013/0001-45

COMUNICADO AO MERCADO

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar**, em cumprimento ao disposto nas instruções da CVM e em complemento ao Comunicado ao Mercado de 14 de setembro de 2021, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2022, aprovou a Resolução nº 003/2022, que dispõe sobre o tratamento da cobrança da primeira ligação de esgoto de clientes residenciais por parte da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, objeto da Consulta Pública nº 005/2021.

A Resolução estabelece a isenção de cobrança da primeira ligação à rede de coleta de esgoto, para os clientes residenciais participantes do Programa Água Solidária (constante no Art.1º do Decreto Estadual nº 9606, de 01 de dezembro de 2021) e da categoria Tarifa Residencial Normal, localizados em municípios que ainda não atingiram a meta de 90% (noventa por cento) de atendimento com esgotamento sanitário estabelecida na Lei Federal nº 14.026/2020, sendo que os investimentos decorrentes dessas ligações farão parte da Base de Ativos Regulatórios (BAR), os quais receberão remuneração de capital e serão recompostos via Quota de Reintegração Regulatória – QRR.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da AGEPAR: <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores